

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 185

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.112 a 4.114, que cream brigadas de guardas nacionais em comarcas do Estado de Pernambuco

Decretos ns. 4.115 e 4.116, creando brigadas de guardas nacionais em comarcas do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3, 5 e 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 6 do corrente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Expediente de 3 e 5 do corrente da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 7 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Portarias de 6 do corrente e requerimentos despachados.— Auditoria de Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Contas do Rio de Janeiro, da Recolheria da Capital Federal e da Recolheria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.112—DE 3 DE AGOSTO DE 1901

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionais no municipio de Olinda, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da cavallaria de guardas nacionais, com a designação de 5ª, composta de dous regimentos, sob n. 9 e 10, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de agosto de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.113—DE 3 DE AGOSTO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais no municipio do Cabo, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do municipio do Cabo, no Estado de

Pernambuco, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 27ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo n. 78, 80 e 81, e um do da reserva sob n. 27, e esta com a designação de 6ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 11 e 12, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de agosto de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa

DECRETO N. 4.114—DE 3 DE AGOSTO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de Petrolina, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada no municipio de Petrolina, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria de guardas nacionais, com a designação de 28ª, composta de tres batalhões do serviço activo sob ns. 82, 83 e 84 e de um do da reserva sob n. 28, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de agosto de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.115—DE 3 DE AGOSTO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Bragança, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Bragança, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 79ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 235, 236 e 237, e um do da reserva, sob n. 79, e esta com a de 30ª, que se constituirá de dous regimentos, n. 59 e 60, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de agosto de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa

DECRETO N. 4.116—DE 3 DE AGOSTO DE 1901

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de S. Paulo, uma brigada de cavallaria com a designação de 31ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 61 e 62, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de agosto de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente:

FORÇA PUNTOVAIS NA GUARDA NACIONAL:

CAPITAL FEDERAL.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—A 1º tenente-secretario o 2º tenente Manoel Soares Frassard.

1ª bateria—A capitão o 1º tenente Eugenio da Silveira Alves da Silva;

A 1º tenente o 2º tenente Candido Louba de Mello.

2ª bateria—A capitão o 1º tenente Manoel Gonçalves Biar.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior—A 1º tenente-quartil-mestre o alferes Joaquim de Souza Trindade.

2ª companhia—A alferes o sargento ajudante Laurindo de Almeida.

4º batalhão de infantaria

3ª companhia—A tenente o alferes Raymundo Apê e Mourão.

11º batalhão de infantaria

2ª companhia—A capitão o tenente José Bivar.

5º batalhão da reserva

Estado-maior—A capitão-ajudante o tenente agregado Luiz Carlos de Magalhães.

Foram nomeados para a mesma milicia:

1º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—2º tenente, Fernando Maximo de Souza.

2ª bateria—2º tenente, Alvaro Leite Loureiro Bastos e Serafim Saucias.

3ª bateria—2º tenente, Alvaro Fernandes da Silva.

3º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Alvaro Leite Ferreira Cardoso.

10º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, José Belisario de Lemos Cordeiro.

1º batalhão da reserva

2ª companhia—Alferes, Antonio Francisco Dias Junior.

4º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Jacintho Francisco de Arruda.

Foram transferidos na referida milicia:

Do cargo de secretario do 15º batalhão de infantaria para igual cargo no 11º batalhão da mesma arma o tenente João Lopes de Azevedo;

Da 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 14º batalhão da mesma arma o capitão Gervasio Coutinho Souto Maior;

Da 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 11º batalhão da mesma arma o capitão João Cavalcanti do Rego.

Foi reformado no posto de tenente-coronel o tenente-coronel honorario e major effectivo aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal Baldomero Carqueja y Fuentes.

— Por outro de 5 do corrente, foi declarado sem effecto o de 9 de fevereiro do corrente anno pelo qual foi nomeado o bacharel Lupicino Ainyntas da Costa Barros para o lugar de substituto do juiz federal na secção do Maranhão, por não ter assumido o exercicio dentro do prazo legal.

— Por decreto de 7 do corrente mez, foi concedida ao Dr Francisco de Castro a exoneração, que solicitou, do cargo de director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de agosto de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento do offleio de 23 de julho ultimo, no qual o coronel Julio Cesar Pinto Coelho communica haver tomado posse, naquella data, do cargo de chefe do estado-maior da guarda nacional, no Estado de Minas Geraes, e assumido interinamente, na mesma occasião, o commando superior da referida milicia.

— Concederam-se tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 33, n. 2. § 2º, do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro do 1897, ao juiz do Tribunal Civil e Criminal bacharel Enéas Galvão, para tratar de sua saúde.

— Recommendou-se ao general commandante da brigada policial que sejam louvados, ordens do dia, os cabos de esquadra José Rodrigues Fernandes, Pedro Felix de Souza, Manoel Titara da Silva e João Baptista da Silva, pelo modo correcto e pela disciplina com que desempenharam as funções de ordenanças deste Ministerio.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, os títulos de nomeação do Dr. João da Costa Ribeiro, Alvaro Pinto da Cunha e Bráulio Marins para os logares de 1º, 2º e 3º supplementes do respectivo substituto, na circumscriptão de Macahé;

Ao juiz federal, na secção da Parahyba, o título de nomeação do bacharel Francisco Seraphico da Nobrega para o lugar de substituto do mesmo juiz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, em 6 de agosto de 1901.

Tendo-vos sido concedida a exoneração que solicitastes do cargo de chefe de policia, e ao deixar eu o de Ministro da Justiça, é-me grato manifestar-vos o meu profundo reconhecimento pelo inestimavel auxilio que prestastes á minha administração, pondo ao serviço das arduas funções de que estivesdes investido, desde 25 de janeiro do anno passado, a vossa esclarecida intelligencia, indefectivel lealdade e incansavel dedicacão ás instituições vigentes e ao Governo da Republica.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Ao Sr. Dr. Enéas Galvão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 6 de agosto de 1901.

Ao deixar o cargo de Ministro, é-me grato louvar-vos pelo auxilio que prestastes a minha administração, no desempenho das funções de que vos achades incumbido como chefe desse estabelecimento.

Aos demais funcionarios dessa repartição rogo transmittaes os meus agradecimentos.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. coronel Aureliano Pedro do Farias, director da Casa de Correccão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, em 6 de agosto de 1901.

Ao deixar o cargo de Ministro, é-me grato louvar-vos pelo auxilio que prestastes á minha administração, no desempenho das funções de que vos achades incumbido como chefe desse estabelecimento.

Aos demais funcionarios dessa repartição rogo transmittaes os meus agradecimentos.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. Coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, Depositario Geral do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, em 6 de agosto de 1901.

Ao deixar o cargo de Ministro, é-me grato louvar-vos pelo auxilio que prestastes á minha administração, no desempenho das funções de que vos achades incumbido como chefe dessa corporação.

Peço-vos transmittaes tambem aos vossos commandados a expressão dos meus agradecimentos.

Saude e fraternidade, *Epitacio Pessoa*. — Sr. general João Vicente Leite de Castro, Commandante Superior da Guarda Nacional da Capital Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção. — Capital Federal, em 6 de agosto de 1901.

Deixando hoje o cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores, cumpro o dever de assegurar-vos o meu sincero e profundo reconhecimento pelos serviços que, na qualidade de commandante da brigada policial e com a maior intelligencia, lealdade e dedicacão, prestastes á minha administração.

Peço-vos transmittaes tambem aos vossos commandados a expressão dos meus agradecimentos.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. general Hermes Rodrigues da Fonseca, commandante da brigada policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, em 6 de agosto de 1901.

Ao deixar o cargo de Ministro, é-me grato louvar-vos pelo auxilio que prestastes á minha administração no desempenho das funções de que vos achades incumbido como chefe dessa corporação.

Peço-vos transmittaes tambem aos vossos commandados a expressão dos meus agradecimentos.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar, commandante do corpo de bombeiros.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Presidente do Senado Federal que o Dr. Sabino Barroso Junior assumiu o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente mez. Identica communicacão dirigiu-se ao presidente da Camara dos Deputados, aos governos dos Estados, aos Ministros de Estado, ao Prefeito do Districto Federal, ao presidente do Conselho Municipal e aos directores do Archivo Publico, do Hospicio Nacional de Alienados, da Bibliotheca Nacional e do Museu Nacional e a todos os estabelecimentos de instrucção dependentes deste Ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 2ª secção — Capital Federal, em 6 de agosto de 1901.

Deixando o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de que fui exonerado por decreto desta data, cabo-me agradecer o zelo e intelligencia com que dirigistes os serviços confiados á vossa competencia o o leal auxilio que me prestastes durante todo o periodo da minha administração.

Aos demais funcionarios dessa repartição, rogo transmittaes os mesmos agradecimentos.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. Director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Igual a todos os directores dos estabelecimentos dependentes deste Ministerio.

Requerimento despachado

Dr. João Pereira Monteiro, lonte da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo os favores e vantagens concedidos pelos arts. 35 e 36 do Codigo de Ensino para sua obra «Theoria do Processo Civil e Commercial.»

— Arbitro o premio em 4:000\$, e autorizo a impressão de 1.000 exemplares pela quantia de 9:300\$, avaliacao da Imprensa Nacional. — *Epitacio Pessoa*.

Expediente de 3 de agosto de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude do porto do Piahy e ao director do Observatorio o recebimento dos offleios de 4 de julho ultimo e 2 do corrente.

Dia 5

Accusou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica e aos inspectores de saude dos portos de Santos e do Paraná o recebimento dos offleios ns. 44, 258 e 1.191, de 1 e 2 do corrente.

Requerimentos despachados

Costa Gaspar & Comp. — Concedo a licença.

Phillippe João Barbosa da Costa. — Certifico-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. Vortigern Luiz Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de 3º delegado auxiliar.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 225—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atten-tendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.654, de 24 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos dos arts. 2º, § 23, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos de consumo e expellente, de tres volumes de fórma cylindrica, vindos de Hamburgo no vapor *Palagonia*, contendo conductores de cobre com destino á iluminação electrica do palacio da Presidencia da Republica.

— Ao director da Casa da Moeda :

N. 38 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, exarado no officio do inspector da Caixa de Amortização n. 133, de 23 de julho proximo findo, peço-vos providencias para que seja impressa nesse estabelecimento a cautela que deve substituir a apolico extraviada do valor de 600\$, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, de n. 832 e emissão de 1863, do propriedade do Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia e do menor Francisco, filho do Dr. Domingos de Oliveira Maia.

— Ao director do serviço de Estatistica Commercial.

N. 89 — Para que seja devidamente cumprido o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, incluso vos remetto o processo relativo á consulta feita pelo Consulado Brasileiro em Manchester, em 12 de julho ultimo, sobre a interpretação do art. 9º, do regulamento das facturas consulares.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 127 — Remetto-vos o incluso titulo de nacionalização da barcaça *Mercurio*, expodido em virtude do processo encaminhado com o vosso officio n. 100, de 28 de junho ultimo, afim de ser, por essa repartição, entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

N. 128 — Remetto-vos o incluso titulo de nacionalização do hiate *Aqui Estou*, expodido em virtude do processo encaminhado com o vosso officio n. 91, de 22 de junho ultimo, afim de ser, por essa repartição, entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

N. 129 — Remetto-vos o incluso titulo de nacionalização do hiate *Mario*, expodido em virtude do processo encaminhado com o vosso officio n. 96, de 27 de junho ultimo, afim de ser, por essa repartição, entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu, á vista do disposto no art. 20 do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 58, de 15 de junho do anno passado, e no qual José Freire dos Santos, ex-guarda

da alfandega desse Estado pede permissão para continuar a contribuir para o montepio.

N. 74— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, em deferimento ás petições encaminhadas com o vosso officio n. 69, de 15 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, considerar justificadas as faltas de comparecimento dadas durante o mez de janeiro ultimo pelos empregados da alfandega desse Estado Mauricio Alves de Azevedo, Romualdo Justino Netto, José Xavier da Silveira e Geraldo Alves Portella.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 90— Em resposta ao vosso officio n. 36, de 10 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar abrir concorrência para venda em hasta publica da lancha *Paula e Silva* e o escaler, que já não se prestam ao serviço da Alfandega de Santos e bem assim do cobre e ferro, que, sem applicação alguma, se acham naquella repar-tição; devendo ser todo esse material previamente avaliado por pessoa idonea, para que se possa fixar o preço que terá de servir de base á mesma concorrência, e as propostas submittidas á apreciação do Thesouro.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 40 — Remetto-vos o incluso titulo de nacionalização do hiate *Villa, ex-Joinville*, expodido em virtude do processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 4 do mez proximo findo, afim de ser, por essa repartição, entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 130 — Remetto-vos o incluso titulo de nacionalização da barcaça *Constança*, expodido em virtude do processo encaminhado com o vosso officio n. 97, de 27 de junho ultimo, afim de ser, por essa repartição, entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

Requerimento despachulo

Pelo director :

Afonso Troiso, pedindo entrega do documentos.—Si o supplicante foi inhabilitado, como requer.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente :

Foi nomeado quartel-mestre da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o 1º tenente do 2º batalhão do engenharia Joaquim Potyguara de Macedo.

Concedeu-se licença ao tenente-coronel reformado do exorcito João Luiz de Castro e Silva para transferir sua residencia do Estado do Ceará para esta Capital.

Requerimentos despachados

Pedro Antunes Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito por ter servido nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Alferes Francisco de Barros Pimental, solicitando ser transferido para o 22º batalhão de infantaria.—Indeferido.

Auditoria de Guerra

Relação dos officias fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados, nesta auditoria, ao montepio e meio soldo

JUNHO DE 1901

ARMA A QUE PERTENÇA	GRADUAÇÃO	NOME	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS.	OBSERVAÇÕES
34º batalhão de infantaria	Tenente	Francisco Antunes da Costa	Fallecido a 16 de maio do corrente anno no 2º Districto Militar, neste Estado.	D. Mariana Gouveia da Costa, viuva; Judith e Ormindia, gêmeas, nascidas a 4 de março de 1894. Alfredo, nascido a 22 de setemb. de 1888, e Nelson, nascido a 21 de abril de 1892; todos filhos do primeiro matrimonio do mesmo official.	Foi extrahida a competente certidão do termo de habilitação a requerimento do procurador da viuva.

Auditoria de guerra do 2º Districto Militar no Recife, 9 de julho de 1901.— Bacharel Luiz Gomes Monteiro de Mello, auditor de guerra interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 6 de agosto de 1901

Autorizou-se o engenheiro fiscal junto a companhia *Rio de Janeiro City Improvements* a providenciar afim de que a companhia alludida forneça á Inspeção Geral de Obras Publicas 420 manilhas de barro de 0m,30 de

diametro para substituição dos encanamentos de 0,30 no Alto da Boa Vista da Tijuca, pelo preço ajustado de 8\$, por manilha.—Communicou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas a providencia de que se trata.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças de 30 dias, para tratamento de saude:

Ao praticante da Administração dos Correios do Districto Federal José Alves Antunes;

Ao carteiro de 2ª classe da mesma administração Guilherme Candido Dias.

Requisimentos despatchados

Dia 6 de agosto de 1901

Jacinho Alves dos Santos Costa, pedindo ser nomeado servente-supplente.—Aguarde vaga.

João Francisco da Silva Dutra, amantense dos Correios de Santa Catharina, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber nos annos de 1894 a 1897.—Requeira ao Sr. Ministro da Viação.

Antonio Vicente de Barros, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo certidão de tempo.—Como requer.

Julio Nunes Ramalho Junior, pedindo ser nomeado praticante-supplente.—Indeferido, á vista das informações.

Francisco dos Santos Nogueira, pedindo ser nomeado carteiro.—Submetta-se a concurso, para ser aproveitado como supplente.

Sovorino Candido do Carvalho, pedindo ser nomeado continuo.—Aguarde vaga.

Luiz Ignacio de Azevedo, pedindo ser nomeado continuo-supplente.—Aguarde vaga.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

44ª SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e Alberto Torres. Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 1.562—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; pacientes, João José Dub e outro.—Foi concedida, por empate, a ordem de *habeas-corporis* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, prestados os necessários esclarecimentos pelo juiz á disposição de quem se acham os mesmos pacientes, e ouvida a parte interessada. Visto tratar-se de prisão em consequencia de processo civil, pelos votos dos Srs. B. de Pereira Franco, Alberto Torres, Manoel Murтинho, João Pedro, Americo Lobo e Bernardino Ferreira, contra os dos Srs. André Cavalcanti, João Barbalho, H. do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida. O Sr. Macedo Soares não conhecia do pedido por não ser caso de *habeas-corporis*, mas, tendo o tribunal conhecido, rogava a ordem pedida.

N. 1.561—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Antonio Ribeiro.—Addiu-se o julgamento para a proxima sessão, prestados os necessários esclarecimentos pelos juizes seccional e substituto do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.518—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, José da Costa Santos Junior.—Ficou adiado o julgamento para a proxima sessão, afim de poderem ser examinados pelo Sr. relator os escriptos e documentos agora recebidos, unanimemente.

N. 1.559—S. Paulo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Porphyrio Vicente.—Foi adiado o julgamento para a sessão de 14 do corrente, repetindo-se a exigencia das informações do Juizo Federal, á disposição de quem se acha o paciente, unanimemente.

N. 1.560—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Americo Silva.—Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, prestados pelo juiz da 3ª pretoria os esclarecimentos já exigidos no accórdão anterior e mais declaração da data em que foi dado curador ao recorrente que allega ser menor contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos.

N. 1.516—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, José Maria Monteiro.—Foi concedida a ordem de *habeas-corporis*, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessários esclarecimentos pelos juizes seccional e substituto do Districto Federal, unanimemente.

Appellação crime

N. 99—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e B. de Pereira Franco; appellantes, Eugenio Roça e outros; appellada, a Justiça.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Conflicto de jurisdicção

N. 108—S. Paulo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e B. de Pereira Franco; suscitado pelo procurador geral do Estado do S. Paulo; entre o juiz da 7ª pretoria e o juiz do direito da 2ª vara da comarca de S. Paulo.—Não se tomou conhecimento do conflicto por já estar resolvida por este tribunal a materia sobre que elle versa, unanimemente. Impedidos os Srs. João Pedro e Bernardino Ferreira. Não votou o Sr. Macedo Soares por não se achar presente.

Revisões crimes

N. 569—Pernambuco—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; peticionario, Theophilo Ferreira da Silva.—Não se tomou conhecimento do pedido de revisão, por não ter passado em julgado a sentença condemnatoria, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 542—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; peticionario, Martin Ehrlich.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedidos os Srs. Bernardino Ferreira e Macedo Soares.

N. 479—Goyaz—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, Jovino Corrêa Pires.—Foi annullado o processo desde a formação da culpa por inobservancia de formalidades substanciaes, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação commercial

N. 710.—S. Paulo—Appellantes, Falohi & Comp.; appellado, J. L. Martins.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 599.—Rio Grande do Norte—Peticionario José Soares Camara.—Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 112.—Ao Sr. André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 199.—Ao Sr. Americo Lobo.

Revisão crime

N. 359.—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellação civil

N. 652.—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 218.—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

Appellação civil

N. 607.—Relator, o Sr. Piza e Almeida. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—O Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores dará audiença na respectiva Secretaria ás quartas-feiras de 1 ás 3 horas da tarde.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.864, de 25 de julho, pagamento de 240\$575 a diversos, do fornecimento á Repartição dos Telegraphos, em janeiro ultimo;

N. 1.863, da mesma data, idem de 126\$500 a diversos, idem, idem nos mezes do janeiro o fevereiro ultimos;

N. 1.866, da mesma data, idem de 537\$600 a diversos, idem, idem;

N. 1.928, de 30 de julho, idem de 3:200\$ a José Antonio de Sepulveda Barros, de trabalhos executados, durante o mez de maio ultimo, no reservatorio do Pedregulho, a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.673, de 27 de julho, pagamento de 1:000\$, da folha, relativa ao mez de junho ultimo, do aluguel do predio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.701, de 1 do corrente, idem de 600\$, da folha do salario dos serventes da Secretaria de Estado deste Ministerio no mez de julho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 152, de 27 de julho, pagamento de 348\$117 á *Societ' Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz no edificio da Secretaria de Estado deste Ministerio, durante o 2º trimestre ultimo;

N. 154, da mesma data, idem de 450\$ a Joaquim da Cunha e Silva, de um elevador que fez para a Secretaria do Estado.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz de orphãos de Macahé, pagamento de 216\$759, a DD. Balbina e Ernestina Maria de Azevedo, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 10, da Camara Civil do Tribunal Civil o Criminal, de 17 de julho, idem de 215\$960, a D. Eliza Ferreira Rosario Guimarães, idem, idem;

Sem numero, da mesma Camara, de 24 de julho, idem de 193\$550, a D. Maria Rosa Bernardes, idem, idem.

Exercícios findos—Roquerimentos :

Da companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, pagamento de 140\$309, de trabalhos executados durante o anno de 1899, em um proprio nacional, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 46\$500, de passagens concedidas por ordem deste Ministerio, em setembro de 1895.

Ministerio da Marinha—Aviso :

N. 977, de 24 de julho, pagamento de 8:66\$460, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Sexto dia util — Montepio dos funcionarios publicos da Justica, delegados, escrivães e inspectores de policia, pensões provisórias.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás

7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Moyrink*, para portos do Espirito Santo até S. Mathews, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 da manhã.

Pelo *Proença*, para Bahia, Dakar o Marselha, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 11 1/2. Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Parapaguá, Itajaly e S. Francisco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Calderon*, para Nova-York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis, até as 2 1/2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia
O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 de agosto, o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	964	810	1.774
Entraram.....	33	29	62
Sahiram.....	21	23	44
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	960	813	1.782

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 836 consultantes, para os quaes se aviaram 963 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 5 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.4	21.1	16.2	87	0.0	—	1.0	KN			
4 h. m....	758.7	20.7	16.0	89	0.0	—	0.8	CK			
7 h. m....	759.3	20.2	15.6	89	2.3	S. W	1.0	Str. K			
10 h. m....	761.6	21.0	15.8	85	4.0	SE	1.0	CK. KN. N			
1 h. t....	759.1	23.6	16.6	76	3.3	NW	1.0	CK. KN			
4 h. t....	758.1	22.8	17.0	82	4.0	SSE	1.0	C. CK. KN			
7 h. t....	759.2	22.3	17.2	87	0.0	—	1.0	—			
10 h. n....	760.7	21.0	17.1	93	10.0	S. E	0.9	C. K. K.			
Médios.....	759.51	21.59	16.44	85.7	3.2	..	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 24°6; minimo, 7 h. manhã, 19°9.—Ozone: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 1. Evaporação em 24 horas, 1^m/m.6. Horas de insolação (heliographo) 0 h. 58 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 6 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.1	21.2	17.0	91	1.4	N. W	0.9	Str. K			
4 h. m....	760.0	21.0	16.4	90	0.0	—	1.0	CK			
7 h. m....	760.9	20.9	16.6	92	1.0	N	1.0	CK			
10 h. m....	758.8	22.0	16.8	86	2.2	NE	0.8	CK			
1 h. t....	756.4	22.0	16.8	86	1.0	S. E	0.8	CK			
4 h. t....	755.5	22.4	18.0	89	3.3	S. E	0.7	CK			
7 h. t....	756.5	22.1	16.6	84	3.0	S. SE	0.4	—			
10 h. n....	757.8	21.6	16.4	86	1.0	E	0.9	CK. KN			
Médios.....	758.25	21.65	16.82	88.0	1.6	..	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 23°3; minimo 7 h. manhã, 18°3.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 3. Evaporação em 24 horas, 0^m/m7. Horas de insolação (heliographo) 8 h. 00.

Obituário — Sepultaram-se no dia 5 do corrente 62 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Variola.....	5
Outras causas.....	55
	62
Nacionais.....	46
Estrangeiros.....	16
	62
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	35
	62
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	23
	62
Indigentes.....	20
— No dia 6:	
Beriberi.....	2
Febres diversas.....	3
Variola.....	13
Outras causas.....	43
	61
Nacionais.....	51
Estrangeiros.....	10
	61
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	24
	61
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	25
	61
Indigentes.....	16

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 6 de agosto de 1901.....	1.103:868\$729
Idem do dia 7:	
Em papel.....	122:371\$562
Em ouro.....	36:704\$824
	159:076\$386
	1.261:945\$115
Em igual periodo de 1900...	1.391:248\$043

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 6 de agosto de 1901.....	497:291\$398
Idem idem no dia 7.....	94:988\$021
	592:279\$719
Em igual periodo de 1900...	656:964\$653

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 7 de agosto de 1901.....	22:449\$239
Idem de 1 a 7.....	230:824\$707
Em igual periodo do anno passado.....	90:431\$949

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do corrente estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos exames da 2ª epocha.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1901.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*. (.)

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1901.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*. (.)

Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data em diante, o serviço de substituição das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, passará a ser feito somente ás quintas-feiras das 10 1/2 ás 2 horas da tarde, na thesouraria geral do Thesouro Federal.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de julho de 1901.—O director, *M. C. de Lello*. (.)

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director convido os Srs. consumidores de agua, por hydrometro, a virem a esta repartição satisfazer seus debitos, correspondentes ao 2º semestre de 1900, a começar do dia 24 do corrente mez, visto as relações concernentes ao dito imposto terem só agora vindo da Inspectoria das Obras Publicas.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de julho de 1901. — O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*. (.)

De ordem do Sr. director previno aos Srs. interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de penna de agua terá começo no dia 1 de agosto proximo vindouro.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de julho de 1901.—*José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director. (.)

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento do despacho do Sr. director-interino, é intimado, pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação, o Sr. Ildelfonso José Duarte, ex-collector interino do municipio de Natividade de Carungola, Estado do Rio de Janeiro, para allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance que lhe é imputado na importancia de 29\$786, verificado no processo de tomada de suas contas do periodo de 5 de setembro de 1890 a 5 de janeiro de 1891, exercicio de 1890 a 1891.

Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1901. — Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*. (.)

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Rodrigo Vianna, Gonçalves, Castro & Comp., Borlido, Muniz & Comp., Hascenelever & Comp. e Alberto de Almeida & Comp. são convidados a comparecerem na 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras de 8 de junho proximo findo, ficando na intelligencia de que incorrerá na multa estabelecida pelo regulamento e mais ordens em vigor todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 10 do corrente.

1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, em 5 de agosto de 1901.—O chefe, major *João Antonio de Carvalho*. (.)

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola chama concorrentes ao fornecimento, durante o actual segundo semestre, dos generos seguintes:

Em kilo—Batatas inglezas, carne secca do Rio Grande e Rio da Prata, marmellada de Lisboa, matte em folha do Paraná.

Em litros—Azeite de peixe, farinha de Magé.

FORRAGENS

Em kilo—Alfafa do Rio da Prata e nacional e milho miúdo nacional.

Todos os generos devem ser de primeira e entregues no estabelecimento por conta do fornecedor.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão acceitas as propostas de concorrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 10 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente proferido caucionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 1 de agosto de 1901.—O escripturario, *Felippe Freil. Lohrs*. (.)

Direcção Geral de Saude do Exercito

Acha-se aberta na Direcção Geral da Saude do Exercito, desde o dia 26 do corrente até 14 de agosto vindouro, a inscripção para o concurso a que se vaõ proceder afim de serem preenchidas as quatro vagas de medicos de 5ª classe existentes no Corpo de Saude do Exercito.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 25 de julho de 1901.—Dr. *Antonio de Franco Lobo*, capitão, chefe do gabinete interino. (.)

EDITAES

De convocação dos credores de Rolão & Irmão, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto proximo, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Rolão & Irmão, a qual foi iniciada com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial— Dizem Rolão & Irmão, negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Marechal Floriano n. 162, com contracto archivado na Junta Commercial desta cidade, que, em virtude da crise que asseobrou esta praça, não podem cumprir com seus deveres, veem confessando sua insolvidabilidade, e para evitar maiores prejuizos a seus credores, requerem a V. Ex. se digne distribuir a presente a um dos dignos juizes desta colenda camara, afim de que, tomando conhecimento desta, decrete a fallencia dos supplicantes e tomando-se-lhes o respectivo termo de confissão. Exhibem o respectivo balanço, o contracto social, e avaliam, para os effeitos da taxa, a mesma fallencia em 50:000\$, como consta do activo, que determina aquelle valor. Rio, 27 de dezembro de 1900. — *Rolão & Irmão*. (Estava legalmente sellada).—Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza. Rio, 27 de dezembro de 1900.— *T. Torres*. Despacho: D. tome-se por termo a confissão. Rio, 27 de dezembro de 1900. — *Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues, em 27 de dezembro de 1900.— O distribuidor, *J. Conceição*. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora pelos mesmos syndicos, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Dizem os syndicos de Rolão & Irmão, cuja fallencia corre seus termos por este juizo, que estando o processo em termos de se proceder á convocação dos credores, veem requerer a V. Ex. se digne mandar expedir os editaes para a mesma convocação, leitura do relatório e proceder-se ao contracto de união, na forma da lei. P. P. deferimento. Rio, 22 de julho de 1901.—Por procuração dos syndicos; *Antonio Gonçalves da Cunha Bastos*. (Estava legalmente sellada).—Despacho: Sim. Rio, 22 de julho de 1901.—*Gama e Souza*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Rolão & Irmão para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto proximo, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para liquidação final da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expedictor que, na transmissão, mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata

é mister que represente ella, no minimo, 3/4 sobre a totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de julho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real subscrevi no impedimento do escrivão companheiro.— *Bellarmino da Gama e Souza*

De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Mercenaria Brasileira, para se reunirem no dia 29 do corrente mez, a 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, edificio onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, na sala das audiencias desta Camara Commercial, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva da massa

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da Companhia Mercenaria Brasileira, me foi dirigida a seguinte petição:—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial— Os syndicos da Companhia Mercenaria Brasileira, em liquidação forçada, tendo dado cumprimento ás formalidades legais que precedem a reunião de credores, veem requerer a V. Ex. a convocação dos mesmos, nos termos do art. 179 do decreto n. 434, de 1891, expedindo-se para tal fim as cartas e editaes necessarios para conhecimento de todos os interessados. P. deferimento.— *EE. R. M. Rio, 31 de julho de 1901. O advogado, Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho. — Arthur Alvim*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.) Despacho: Em termos. Rio, 2 de agosto de 1901.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Mercenaria Brasileira para se reunirem no dia 29 do corrente mez, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva da massa; advertindo que nenhum credor será admitido por procurador que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração não pôde ser conferida a pessoa que seja devedora á massa liquidanda, podendo a procuração ser por instrumento particular; que um só individuo pôde representar diversos credores, e, finalmente, que não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que sobre concordata, represente esta dous terços do valor total dos creditos a ella sujeitos, tudo na forma do art. 170, § 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 842, 2ª parte, do Código Commercial, modificado pelo decreto n. 3.065, de 6 de maio de 1882 e mais disposições. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de agosto de 1901. E eu, Joaquim Bonicio Alves Pona, escrivão, o subscrevi.— *Ataulfo Napoles de Paiva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	10 5/32	10 1/8
» Pariz.....	\$939	\$942
» Hamburgo.....	1\$159	1\$163
» Italia.....	—	\$884
» Portugal.....	—	386
» Nova York	—	4\$882
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$710	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	695\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %	730\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$	759\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	750\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	750\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	885\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	890\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	131\$000
<i>Banco</i>	
Banco de Depositos e Descontos.	6\$000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %.	16\$000
Dito da Lavoura e Commercio..	43\$000
<i>Companhia</i>	
Comp. Melhoramentos no Brazil	7\$500
Dita Seguros Prosperidade.....	15\$000
<i>Debentures</i>	
Débs. Engenho Central de Quissamã.....	66\$000
Capital Federal, 7 de agosto de 1901.— <i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1901

Algodão em rama, limpo de Sergipe e regular de Mossoró, 10\$ por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 10\$400 por 10 kilos.
Assucar branco crystal de Campos, 270 e 290 réis por kilo.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Flour Mills, marca Progresso, 22\$ por 2/2 saccos.
Farelo do Rio de Janeiro, Flour Mills, 3\$100 por sacco de 40 kilos.
Dito Nacional, 3\$200 idem idem.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1901.— *João Baptista Delduque, presidente.*

ANNUNCIOS

Banco Brazil e Norte America

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem no dia 26 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio do Banco, para resolverem sobre a prestação de contas da administração, elegem directores, conselho fiscal e supplentes e reforma dos estatutos sobre proposta da directoria, caso haja numero sufficiente.
Desde o dia 10 do corrente até o dia da assembléa ficam suspensas as transferencias de acções do Banco.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1901.— *João Pinto Ferreira Leite, presidente.*

Companhia America Fabril

No escriptorio desta companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1901.— O director gerente, *Domingos A. Babianno.*
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901